FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA nº

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DESARMADA PARA JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Com o término da vigência da licitação anterior para a prestação de serviços de segurança desarmada e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços para a realização das últimas partidas do campeonato municipal de futsal, enquanto a nova licitação está em andamento, faz se necessário a contratação de segurança desarmada de forma emergencial para assegurar a continuidade dos jogos.

Seguranças desarmados ajudam a manter a ordem no ambiente dos jogos, prevenindo e gerenciando possíveis brigas ou comportamentos inadequados entre jogadores e espectadores. Oferecem orientação ao público, garantindo que as regras do local sejam seguidas, contribuindo para um ambiente mais seguro e agradável para todos.

Em caso de emergências, seguranças desarmados podem atuar rapidamente para lidar com a situação até que ajuda adicional chegue.

Portanto, a presença de seguranças desarmados é essencial para garantir que os jogos ocorram de forma segura e organizada, beneficiando a experiência de todos os participantes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

Ε

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA

Endereco: R VERGILIO ANTUNES DE SOUZA- CAMPOS NOVOS - SC.

CNPJ: 06.955.642/0001-20

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$:4.350,00(quatro mil trezentos e cinquenta reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O valor da contratação está sendo mantido com base na licitação anterior para assegurar a consistência financeira e a transparência do processo. Este preço foi previamente aprovado, garantindo que os custos não excedam os valores anteriormente estabelecidos e que a empresa continue prestando serviços conforme os termos e condições já conhecidos.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa contratada presta serviços de segurança desarmada durante o campeonato e demonstrou competência, experiência e adequação às necessidades do evento. A continuidade com a mesma empresa garante que o nível de serviço se mantenha consistente e que a equipe de segurança esteja familiarizada com o ambiente e as especificidades do evento.

A contratação com a mesma empresa permite uma transição suave, evitando interrupções nos serviços. A equipe já está treinada e familiarizada com as operações e o ambiente do evento, o que reduz o tempo necessário para adaptação e garante uma gestão eficiente da segurança. Optar pela mesma empresa reduz a necessidade de novas negociações e processos de adaptação, o que simplifica a administração durante o período de transição até a conclusão da nova licitação.

Secretário	Setor de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

MAURI DAL BELLO Prefeito Municipal